

# **A EVOLUÇÃO DOS DIREITOS DA MULHER NO BRASIL (APOIO SANTANDER)**

**Aluna:** Milena Alves Feitosa

**Orientador:** Prof. Bruno Camargo Romanelli

**Curso:** Direito

**Campus:** São José do Rio Preto

O presente estudo refere-se à evolução dos direitos da mulher no Brasil. Em um primeiro momento, a pesquisa teve como objetivo mostrar como a luta das mulheres por igualdade é antiga e ainda oportuna. Ao longo do tempo, elas alcançaram grandes feitos com suas vozes, porém ainda há muito o que ser conquistado. Atualmente, há quatro leis em vigor no sistema jurídico brasileiro que foram criadas especificamente para proteger o gênero feminino, são elas: Leis nº 10.778/03 (Notificação Compulsória); 11.340/06 (Lei Maria da Penha); 12.737/12 (Lei Carolina Dieckmann) e 13.104/15 (Lei do Feminicídio). A utilidade, o cenário de criação e a eficácia dessas legislações foram o principal foco do estudo. Para isso, o método de pesquisa bibliográfico foi utilizado. Tais leis foram cuidadosamente examinadas, assim como os dados sociais atuais sobre a aplicabilidade e efetividade dessas legislações. Dessa forma, ao final do estudo, concluiu-se que as medidas adotadas pelo Estado como estratégia para diminuir os altos índices de crimes contra o sexo feminino e proteger as mulheres não são suficientes. A raiz do problema é histórica. Impor normas de gênero a uma sociedade que cresceu e continua crescendo regida por costumes patriarcais é uma incumbência no mínimo difícil. Em geral, a ideia é promissora, mas basta consultar os números da Central de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (Ligue-180) para ter a certeza de que a realidade do país está longe da excelência.